

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Ibirapu no dia 03/11/2017 (sexta-feira).

Art. 2º. O dia 03/11/2017 deverá ser objeto de compensação futura por parte dos servidores da Casa, mediante ato disciplinando tal compensação a ser expedido pela Presidência da Câmara ou pela Diretoria Geral da Casa, oportunamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no site da Câmara na internet e no DOM/ES, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 31 de novembro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 31 de novembro de 2017.

ALLAN AUER FRAGA

Diretor Geral da Câmara

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017**

Publicação Nº 105470

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2017

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibirapu, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o disposto nos arts. 41, § 1º, III e 49 da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio TC-089/2016 – Segunda Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-4026/2015 (Apenso: TC-543/2014 e TC-544/2014).

Art. 2º. Ficam, em consequência, integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibirapu, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do então Prefeito Eduardo Marozzi Zanotti, dando-se plena quitação ao responsável.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 30 de outubro de 2017.

VANDERLEI ALVES DA SILVA

Vereador

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Vereador

JOSÉ GERALDO ROSSI

Vereador

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAPU**

**PORTARIA 59/2017**

Publicação Nº 105495

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 59/2017

Nomear servidor para cargo que especifica.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 2.569/2004 e suas alterações;

Considerando a Homologação o Processo Seletivo 03/2017;

RESOLVE: